



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 17 de março de 2022

HORÁRIO: às 09:00 horas, horário de Brasília/DF

LOCAL: Centro Administrativo Municipal: Av. Laurindo Centenaro, 481 - Centro.

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de SEGUROS dos veículos de parte da frota do Município, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 011/2020, Decreto Municipal nº 062/2017 e Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, além das exigências deste edital e anexos.

A sessão pública será realizada no Centro Administrativo Municipal, dia 17 de março de 2022, às 09:00 horas, e será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 164/2020 de 20 de julho de 2020, podendo ser assessorada por técnicos ou especialistas.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguros dos veículos de parte da frota municipal, observadas as especificações relacionadas no Anexo I – Termo de Referência.

2. A PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que cumprirem plenamente todas as condições estabelecidas no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados, fora dos envelopes, os documentos:

3.1.1 **SÓCIO:** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e documento de identificação pessoal;

3.1.2 **REPRESENTANTE/PROCURADOR:** Registro comercial, ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação, instrumento de procuração do qual constem poderes para participar de licitações ou documento de credenciamento assinado pela empresa e com firma reconhecida (Anexo II), e documento de identificação pessoal;

3.1.3 Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda, de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93 (Anexo III).

3.1.4 Para o exercício do direito de preferência, a empresa de pequeno porte, microempresas ou sociedade cooperativa deverá apresentar uma Declaração firmada por contador, comprovando seu enquadramento conforme Lei complementar 123, e LC Nº 147 **OU** Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, comprovando seu enquadramento.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 4.1 Deverão ser entregues ao Pregoeiro os envelopes contendo a Proposta de Preço (envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (envelope nº 02).
- 4.2 A Sessão Pública – Etapa de Lances ocorrerá logo após o cadastro e classificação das propostas, onde serão ofertados os lances pelos licitantes.

No primeiro envelope: Ao Município de São José do Ouro - RS Setor de Licitações Pregão Presencial nº 004/2022 <u>Envelope n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS</u> Abertura: (dia, mês, ano e horário) Licitante: (Nome da empresa e CNPJ)	No segundo envelope: Ao Município de São José do Ouro - RS Setor de Licitações Pregão Presencial nº 004/2022 <u>Envelope n.º 2 – DOCUMENTAÇÃO</u> Abertura: (dia, mês, ano e horário) Licitante: (Nome da empresa e CNPJ)
---	--

4.3 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

4.3.1 A proposta de preços datada e assinada pelo licitante ou representante legal, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita, conter rasuras ou entrelinhas, constando o CNPJ, a razão social, endereço, e-mail e telefones para contato, contendo:

- PREÇO UNITÁRIO E TOTAL POR LOTE, em moeda corrente nacional, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o pagamento, considerando todas as despesas e custos, como: tributos, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.
- Para formulação das propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente a descrição e as exigências dos lotes, e os preços apresentados serão considerados completos e suficientes, desconsideradas as reivindicações por erro ou má interpretação.
- Prazo de validade da no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação - em caso de omissão do prazo será implicitamente considerado o prazo citado.
- Poderão ser admitidos, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- Os preços ofertados devem se cotados em moeda corrente nacional, contendo até duas casas decimais após a vírgula.

4.4 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.4.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por cartório, ou por servidor da administração ou publicação na imprensa oficial, sendo dispensados somente aqueles emitidos através da internet.

4.4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os documentos relacionados nas alíneas deste subitem, NÃO precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

4.4.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual OU municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- e) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

4.4.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial OU Escrituração Digital Sped), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- c) Empresas constituídas a menos de um ano, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

4.4.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de registro/habilitação da seguradora para exercício da atividade pertinente ao objeto, emitida pela Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda.

5. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO NA FASE DE LANCES

5.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2 Feito o credenciamento das licitantes e diante dos demais presentes na Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os dois envelopes 1-Proposta e 2-Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas.

5.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro e comissão de licitações, visará o atendimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações e condições fixados no Edital;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- b) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 5.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 5.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas a formular novos lances a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
- 5.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **LOTE POR LOTE**.
- 5.7 Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, cabendo ao Pregoeiro, negociar diretamente para que seja obtido o preço melhor.
- 5.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa declinarem da formulação de lances.
- 5.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
- 5.10 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 3.1.4 deste edital.
- 5.11 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 5.12 Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, apresentação de nova proposta.
- 5.13 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 5.12 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.2 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

6.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

6.5 Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica.

6.6 Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos, inclusive quanto a recursos.

6.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 4.4.2, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

6.7.1 Este benefício **não** eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.8 O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pelo interessado e sua concessão não interfira no processo licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

6.9 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 6.7, implicará na inabilitação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.10 Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

7. DA ADJUDICAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará o licitante e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

7.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que será registrado em ata e aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando as demais licitantes desde então, intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

7.4 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

7.5 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

7.6 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, e o seguimento do processo à autoridade superior para homologação.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do vencedor para para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

8.2 Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

8.3 A CONTRATADA em nenhuma hipótese poderá ceder a terceiros o presente contrato, total ou em parte, sob pena de rescisão de acordo com o artigo 78, VI da Lei 8.666/1993.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 A contratação será realizada pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.2 Ocorrendo prorrogação de prazo, os preços contratados poderão ser reajustados anualmente, considerando-se a correção pelo IPCA-E/IBGE do período.

10. DO PRAZOS PARA INÍCIO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com vencimento nos dias 15 de cada mês. A seguradora se compromete a entregar os boletos ao Município, junto às apólices.

10.2 As Notas deverão ser emitidas de forma separada, considerando a lotação dos veículos, indicadas nos lotes: gabinete, educação, assistência social, urbanismo, saúde e agricultura.

10.3 As notas deverão conter a identificação do processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022.

10.4 Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor que tiver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 As despesas da presente licitação correrão por contas das respectivas dotações da Lei-de-meios em execução, de acordo com a lotação dos veículos.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 12.1 As Apólices dos Seguros deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Administração de São José do Ouro, sito a Avenida Laurindo Centenaro, 481, Centro, São José do Ouro/RS, CEP 99870-000, junto ao prédio da prefeitura Municipal de São José dos Ausentes em até 15 (quinze) dias após a homologação e assinatura do contrato.
- 12.2 O início da vigência das coberturas contratadas, será no dia **25 de março de 2022**.
- 12.3 A Contratada deverá fornecer garantia total dos serviços a serem prestados de acordo com as coberturas especificadas no Termo de Referência.
- 12.4 Adotar as providências necessárias ao pagamento das indenizações devidas, imediatamente após a regularização dos sinistros;
- 12.5 Executar os serviços decorrentes de danos materiais em oficinas autorizadas;
- 12.6 Em caso de perda total, o bem deverá ser restituído em pecúnia.
- 12.7 Prestar serviço de socorro (reboque-guincho), em qualquer localidade dentro do território nacional, com km livre;
- 12.8 Cumprir rigorosamente a legislação aplicável à prestação dos serviços objeto deste edital, bem como as exigências da legislação trabalhista, previdenciária e de seguros;
- 12.9 Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que verificados nas dependências da Contratante, os quais com esta não terão qualquer vínculo empregatício.
- 12.10 Executar os serviços conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços.
- 12.11 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.12 Providenciar correção das deficiências ou irregularidades apontadas pelo Contratante.
- 12.13 Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- 12.14 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- 13.2 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 13.3 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

14. DO CANCELAMENTO DA APÓLICE CONTRATUAL

A contratante poderá considerar rescindida a apólice, se a Contratada:

- 14.1 Negar a indenizar ao Contratante, em caso de sinistro, dentro das condições contratuais de qualquer importância segurada;
- 14.2 Subcontratar, total ou parcialmente o objeto de seguro;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- 14.3 Dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou a estrutura da empresa, de tal forma que a juízo do Contratante, prejudique a execução do contrato;
- 14.4 Tiver declarada sua liquidação pela SUSEP;
- 14.5 Será rescindido ainda este compromisso, de pleno direito, sem prejuízo de outras penalidades que o caso couber, se a contratada infringir qualquer cláusula ou condição deste contrato, não satisfazendo as exigências do Contratante quanto a qualidade e/ou rendimento dos serviços objeto deste contrato.

15. DAS SANÇÕES, PENALIDADES E RESCISÃO

15.1 Pelo não cumprimento com as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, incorrerá nas seguintes sanções, em face do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei n. 8.663/93, garantida a prévia defesa, sujeitas às seguintes sanções legais:

I – Notificação e Advertência;

II – Multa de 10% sobre o valor do objeto, salvo justificativa aceita pelo Município. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos.

15.2 Serão causas ensejadoras da rescisão contratual, as previstas nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que passam a fazer parte integrante deste contrato, as quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento.

15.3 O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, total ou parcialmente, com aviso prévio de 30 (trinta) dias e nas demais condições previstas na Lei de Licitações; hipótese em que o Município não terá obrigação de pagar qualquer tipo de indenização.

15.4 Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 Até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou IMPUGNAR O EDITAL DO PREGÃO.

16.2.1 Caberá ao pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de 2 dias úteis; deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

16.3 Todas as etapas e o resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência do Município e no LicitaCon - sistema informatizado do TCE-RS na internet.

16.4 Pela prática de atos contra a Administração Pública municipal, previstos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão tomadas as medidas cabíveis para a responsabilização da pessoa jurídica, nos termos do Decreto Municipal nº 44/2020.

16.5 É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

16.6 O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

16.7 Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de São José do Ouro, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

16.8 O Município de São José do Ouro se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

16.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

16.10 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e/ou membros da Equipe de Apoio, pelo telefone (54) 3352-4500 ou ainda podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico licitacao@pmouro.com.br.

16.11 Interessados poderão obter cópia do edital no setor de Licitações da Prefeitura em horário de expediente, ou através do site <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais>.

16.12 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de documento de credenciamento

Anexo III – Modelo de declaração conjunta

Anexo IV – Modelo de Apresentação da Proposta de Preços

Anexo V – Minuta do Contrato

16.13 Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 03 DE MARÇO DE 2022.

Antonio José Bianchin
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- Objeto:** A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguros dos veículos de parte da frota municipal, conforme lotes e coberturas abaixo:
- As coberturas constantes na tabela são as coberturas mínimas exigidas pela Administração. As seguradoras poderão ofertar coberturas adicionais e/ou valores superiores ao solicitado, desde que não incidam aumento nos valores dos prêmios.

LOTE 1 – Coberturas e valores mínimos para os itens 01 a 06:

Início da vigência das apólices: 25 de março de 2022.

COBERTURAS	Valores segurados no mínimo de (R\$):
RCF – Danos materiais	300.000,00
RCF – Danos corporais	300.000,00
APP – Morte/Invalidez (por passageiro)	50.000,00
DMH – Despesas Médico Hospitalares (por passageiro)	15.000,00
Assistência 24 horas completa (veículo e passageiros)	SIM
Guincho com KM ilimitada	

ITEM Nº 01: SEGURO DE ÔNIBUS, MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC. - PLACA IOX 1986, ANO/MODELO 2008/2008, CHASSI Nº 93PB11E3P8C024365, DIESEL, 53 PASSAGEIROS.

Lotação: Secretaria de Educação.

ITEM Nº 02: SEGURO DE ÔNIBUS, MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC. - PLACA IQU 6H59, ANO/MODELO 2010/2010, CHASSI Nº 93PB42G3PAC033445, DIESEL, 31 PASSAGEIROS.

Lotação: Secretaria de Educação.

ITEM Nº 03: SEGURO DE ÔNIBUS, MERCEDES BENZ - PLACA IVU 7G78, OF 1519 R.ORE, ANO/MODELO 2014/2014, CHASSI Nº 9BM384069EB951688, DIESEL, 60 PASSAGEIROS.

Lotação: Secretaria de Educação.

ITEM Nº 04: SEGURO DE ÔNIBUS, MERCEDES BENZ - PLACA IVU 7679, OF 1519 R.ORE, ANO/MODELO 2014/2014, CHASSI Nº 9BM384069EB957099, DIESEL, 60 PASSAGEIROS.

Lotação: Secretaria de Educação.

ITEM Nº 05: SEGURO DA KOMBI ESCOLAR, VOLKSWAGEN, PLACA IUM 4I89, ANO 2013 MODELO 2014, CHASSI Nº 9BWMF07X1EP004484, GASOLINA/ALCOOL, 09 PASSAGEIROS.

Lotação: Secretaria de Educação.

ITEM Nº 06: SEGURO DE ÔNIBUS, MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC. - PLACA IQR 4512, ANO/MODELO 2009/2010, CHASSI Nº 93PB42G3PAC031563, DIESEL, 31 PASSAGEIROS.

Lotação: Secretaria de Urbanismo.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LOTE 2 – Coberturas e valores mínimos para os itens 07, 08 e 09:

Início da vigência das apólices: 25 de março de 2022.

COBERTURAS	Valores segurados no mínimo de (R\$):
Valor segurado do veículo (casco/colisão/incêndio/roubo/furto)	100% Tabela FIPE
RCF – Danos materiais	300.000,00
RCF – Danos corporais	300.000,00
APP – Morte/Invalidez (por passageiro)	50.000,00
DMH – Despesas Médico Hospitalares (por passageiro)	15.000,00
Assistência 24 horas completa (veículo e passageiros) Guincho com KM ilimitada	SIM
VALOR MÁXIMO PARA FRANQUIA VEÍCULO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)	
Franquia: Casco	R\$
Franquia: Vidros Completa (Vidros laterais, para-brisa dianteiro e traseiro, faróis, lanternas e retrovisores)	R\$

ITEM N° 07: SEGURO DA I/M. BENZ 516SPRINTER A3 ESCOLAR, PLACA JAW8C86, ANO/MODELO 2021/2022, CHASSI N° 8AC907855NE199698, DIESEL, 18 PASSAGEIROS.

Lotação: Secretaria de Educação.

ITEM N° 08: SEGURO DA I/M. BENZ 516SPRINTER A3 ESCOLAR, PLACA JAW8C89, ANO/MODELO 2021/2022, CHASSI N° 8AC907855NE199699, DIESEL, 18 PASSAGEIROS.

Lotação: Secretaria de Educação.

ITEM N° 09: SEGURO DA I/M. BENZ 516SPRINTER A3, PLACA JAY0G51, ANO/MODELO 2021/2022, CHASSI N° 8AC907855NE201257, DIESEL, 18 PASSAGEIROS.

Lotação: Secretaria de Saúde.

LOTE 3 – Coberturas e valores mínimos para os itens 10 e 11:

Início da vigência das apólices: 25 de março de 2022.

COBERTURAS	Valores segurados no mínimo de (R\$):
Valor segurado do veículo (casco/colisão/incêndio/roubo/furto)	100% Tabela FIPE
Valor segurado para equipamentos	60.000,00
RCF – Danos materiais	300.000,00
RCF – Danos corporais	300.000,00
APP – Morte/Invalidez (por passageiro)	50.000,00
DMH – Despesas Médico Hospitalares (por passageiro)	15.000,00
Assistência 24 horas completa (veículo e passageiros) Guincho com KM ilimitada	SIM
VALOR MÁXIMO PARA FRANQUIA VEÍCULO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)	
VALOR MÁXIMO PARA FRANQUIA EQUIPAMENTOS: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Franquia: Casco	R\$
Franquia: Equipamentos	R\$
Franquia: Vidros Completa (Vidros laterais, para-brisa dianteiro e traseiro, faróis, lanternas e retrovisores)	R\$

ITEM Nº 10: SEGURO DA AMBULÂNCIA – DUCATO MC TCA AMB, FIAT, ANO/MODELO: 2012/2013, CHASSI Nº 93W245H34D2102886, PLACA: ITR 0518, DIESEL – 07 PASSAGEIROS
Lotação: Secretaria de Saúde.

ITEM Nº 11: SEGURO DA AMBULÂNCIA – I/M. BENZ SPRINTER TCA AMB, ANO/MODELO: 2021/2022, CHASSI Nº 8AC907643NE200410, PLACA: JAY0G50, DIESEL – 07 PASSAGEIROS
Lotação: Secretaria de Saúde.

LOTE 4 – Coberturas e valores mínimos para os itens 12, 13 e 14:
Início da vigência das apólices: 25 de março de 2022.

COBERTURAS	Valores segurados no mínimo de (R\$):
Valor segurado do veículo (casco/colisão/incêndio/roubo/furto)	100% Tabela FIPE
Valor segurado para equipamentos	30.000,00
RCF – Danos materiais	300.000,00
RCF – Danos corporais	300.000,00
APP – Morte/Invalidez (por passageiro)	50.000,00
DMH – Despesas Médico Hospitalares (por passageiro)	15.000,00
Assistência 24 horas completa (veículo e passageiros)	SIM
Guincho com KM ilimitada	
VALOR MÁXIMO PARA FRANQUIA VEÍCULO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)	
VALOR MÁXIMO PARA FRANQUIA EQUIPAMENTOS: R\$ 3.000,00 (três mil reais)	
Franquia: Casco	R\$
Franquia: Equipamentos	R\$
Franquia: Vidros Completa (Vidros laterais, para-brisa dianteiro e traseiro, faróis, lanternas e retrovisores)	R\$

ITEM Nº 12: SEGURO VAN ADAPTADA (CADEIRA MÓVEL), I/M. BENZ 516SPRINTER A3 - ANO/MODELO 2021/2022 – PLACA JBD6D77 – CHASSI Nº 8AC907855NE211205, DIESEL, COM ASSESSIBILIDADE, 18 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Saúde.

ITEM Nº 13: SEGURO DE VAN ADAPTADA (PLATAFORMA), I/M. BENZ 415 CDI SPRINTER - PLACA IWB 9546 - ANO/MOD 2014/2015, CHASSI 8AC906633FE098873, DIESEL, 11 PASSAGEIROS
Lotação: Secretaria de Educação.

ITEM Nº 14: SEGURO VAN ADAPTADA (PLATAFORMA), RENAULT/MASTER TCA MIC - ANO/MODELO 2017/2018 – PLACA IYJ 3768 – CHASSI Nº 93YMAF4XEJ147194, DIESEL, COM ASSESSIBILIDADE, 11 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Assistência Social.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LOTE 5 – Coberturas e valores mínimos para os itens 15 até 30:
Início da vigência das apólices: 25 de março de 2022.

COBERTURAS	Valores segurados no mínimo de (R\$):
Valor segurado do veículo (casco/colisão/incêndio/roubo/furto)	100% Tabela FIPE
RCF – Danos materiais	300.000,00
RCF – Danos corporais	300.000,00
APP – Morte/Invalidez (por passageiro)	50.000,00
DMH – Despesas Médico Hospitalares (por passageiro)	15.000,00
Assistência 24 horas completa (veículo e passageiros)	SIM
Guincho com KM ilimitada	
VALOR MÁXIMO PARA FRANQUIA POR CARRO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	
Franquia: Casco	R\$
Franquia: Vidros Completa (Vidros laterais, para-brisa dianteiro e traseiro, faróis, lanternas e retrovisores)	R\$

ITEM Nº 15: SEGURO DA CHEV/SPIN 1.8 L MT LT. PLACA IZO0C91, ANO/MODELO 2019/2020, CHASSI Nº 9BGJB7520LB103836, FLEX, 5 PASSAGEIROS.

Lotação: Secretaria de Saúde.

ITEM Nº 16: SEGURO DA CHEV/SPIN 1.8 L AT PREMIER, PLACA JAG0G99, ANO/MODELO 2019/2020, CHASSI Nº 9BGJP7520LB160014, FLEX, 7 PASSAGEIROS.

Lotação: Secretaria de Saúde.

ITEM Nº 17: SEGURO CHEV/SPIN 1.8 L AT LT, PLACA JAG0I44, ANO/MODELO 2020/2020, CHASSI Nº 9BGJB7520LB186149, FLEX, 5 PASSAGEIROS. **Lotação: Sec. de Assistência Social.**

ITEM Nº 18: SEGURO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, 4 PORTAS, PLACA IXU 0317, ANO/MODELO 2017/2017, CHASSI Nº 9BD195A4NH0796024, FLEX, 5 PASSAGEIROS. **Lotação: Sec. de Obras.**

ITEM Nº 19: SEGURO FIAT UNO MILLE WEY 1.0, 4 PORTAS, PLACA IUO 6880, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI Nº 9BD15844AD6860363, FLEX, 5 PASSAGEIROS. **Lotação: Sec. de Obras.**

ITEM Nº 20: SEGURO VW NOVO GOL 1.6, TL MBV, PLACA IXX 8972, 4 PORTAS, ANO/MODELO 2017/2018, CHASSI 9BWAB45U6JP016019, FLEX, 5 PASSAGEIROS.

Lotação: Secretaria de Saúde.

ITEM Nº 21: SEGURO VW NOVO GOL 1.6, TL MC, PLACA IVR 6576, 4 PORTAS, ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI Nº 9BWAB45U6FP051302, FLEX, 5 PASSAGEIROS.

Lotação: Secretaria de Urbanismo.

ITEM Nº 22: SEGURO FIAT MOBI EASY 1.0, 4 PORTAS, PLACA IXQ 6014, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI Nº 9BD341A7NHB422349, FLEX, 5 PASSAGEIROS. **Lotação: Sec. de Saúde.**

ITEM Nº 23: SEGURO GM CLASSIC LS, 4 PORTAS, PLACA IXH 3154, ANO/MODELO 2016/2016, CHASSI Nº 8AGSU1920GR147798, FLEX, 5 PASSAGEIROS.

Lotação: Secretaria de Administração.

ITEM Nº 24 - SEGURO FIAT SIENA ESSENCE 1.6, 4 PORTAS, PLACA IUT 9482, ANO/MODELO 2013/2014, CHASSI Nº 9BD197163E3138743, FLEX, 5 PASSAGEIROS.

Lotação: Secretaria de Assistência Social.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ITEM Nº 25: SEGURO FORD ECOSPORT SE 1.6, PLACA IXX 3904, 4 PORTAS, ANO/MODELO 2017/2017, CHASSI Nº 9BFZB5P7H8647244, FLEX, 5 PASSAGEIROS.

Lotação: Secretaria de Administração.

ITEM Nº 26: SEGURO CHERY TIGGO2 1.5, 4 PORTAS, PLACA IYT 9030, ANO/MODELO 2018/2019, CHASSI Nº 98RDB11B3KA001006, FLEX, 5 PASSAGEIROS.

Lotação: Secretaria de Fazenda.

ITEM Nº 27: SEGURO CHERY TIGGO2 1.5, 4 PORTAS, PLACA IYT 9031, ANO/MODELO 2018/2019, CHASSI Nº 98RDB11B6KA001291, FLEX, 5 PASSAGEIROS.

Lotação: Secretaria de Saúde.

ITEM Nº 28: SEGURO RENAULT LOGAN EXP 16 SCE, 4 PORTAS, PLACA PRS 4254, ANO/MODELO 2018/2018, CHASSI Nº 93Y4SRFH4JJ395220, FLEX, 5 PASSAGEIROS.

Lotação: Secretaria de Educação.

ITEM Nº 29: SEGURO GM/CELTA, 2P, SPIRIT, PLACA IMJ4B66, ANO/MODELO 2005/2005, CHASSI Nº 9BGRX08X05G183879, GASOLINA, 5 PASSAGEIROS.

Lotação: Secretaria de Administração.

ITEM Nº 30: SEGURO FIAT ARGO 1.0, PLACA JAW8C90, ANO/MODELO 1021/2022, CHASSI Nº 9BD358A1NNYL43598, FLEX, 5 PASSAGEIROS.

Lotação: Secretaria de Educação.

LOTE 6 – Coberturas e valores mínimos para os itens 31 até 34:

Início da vigência das apólices: 25 de março de 2022.

COBERTURAS	Valores segurados no mínimo de (R\$):
RCF – Danos materiais	300.000,00
RCF – Danos corporais	300.000,00
APP – Morte/Invalidez (por passageiro)	50.000,00
DMH – Despesas Médico Hospitalares (por passageiro)	15.000,00
Assistência 24 horas completa (veículo e passageiros)	SIM
Guincho com KM ilimitada	

ITEM Nº 31: SEGURO FIAT UNO MILLE WEY ECONOMY 1.0, 4 PORTAS, PLACA IPY 4877, ANO/MODELO 2009/2010, CHASSI Nº 9BD15844AA6314462, FLEX, 5 PASSAGEIROS.

Lotação: Secretaria de Urbanismo.

ITEM Nº 32: SEGURO MITSUBISHI L200 MMC, 4 Portas, PLACA IKO 9571, ANO/MODELO 2002/2002, CHASSI Nº 93XLN3402C220477, DIESEL, 5 PASSAGEIROS, CAMINHONETE ABERTA CABINE DUPLA. **Lotação:** Secretaria de Agricultura.

ITEM Nº 33: SEGURO RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6, 4 PORTAS, PLACA IVT 1196, ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI Nº 8A1FC1415FL384487, FLEX, 2 PASSAGEIROS, FURGÃO.

Lotação: Secretaria de Agricultura.

ITEM Nº 34: SEGURO VW KOMBI, PLACA IUM4886, ANO/MODELO 2013/2014, CHASSI 9BWMF07X5EP004195, FLES, 9 PASSASEIROS.

Lotação: Secretaria de Urbanismo.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II - MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

(USAR APENAS SE FOR REPRESENTANTE – VER ITEM 3.1.2 DO EDITAL)

Pregão Presencial nº 004/2022

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de São José do Ouro, na modalidade PREGÃO Nº 004/2022, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, e em seu nome formular lances, negociar preço e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, ____ de _____ de 2022.

empresa
(ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA)



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pregão Presencial nº 004/2022

_____, inscrito (a) no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o Sr. _____
_____, portador do CPF nº _____,

DECLARA:

- 1) Para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital do Pregão nº 004/2022.
- 2) A inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei no 9.854, de 28 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.
- 4) Que a empresa não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

_____, ____ de _____ de 2022.

empresa



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Nome completo da empresa:

Endereço:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Para contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguros dos veículos de parte da frota municipal, apresentamos a seguinte proposta de preços:

LOTE 1 – Coberturas e valores mínimos para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06:		
COBERTURAS		Valores segurados no mínimo de (R\$):
RCF – Danos materiais		300.000,00
RCF – Danos corporais		300.000,00
APP – Morte/Invalidez (por passageiro)		50.000,00
DMH – Despesas Médico Hospitalares (por passageiro)		15.000,00
Assistência 24 horas completa (veículo e passageiros)		SIM
Guincho com KM ilimitada		
ITEM Nº	VEÍCULO	VALOR DO SEGURO
01	SEGURO DE ÔNIBUS, MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC. - PLACA IOX 1986, ANO/MODELO 2008/2008, CHASSI Nº 93PB11E3P8C024365, DIESEL, 53 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Educação.	
02	SEGURO DE ÔNIBUS, MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC. - PLACA IQU 6H59, ANO/MODELO 2010/2010, CHASSI Nº 93PB42G3PAC033445, DIESEL, 31 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Educação.	
03	SEGURO DE ÔNIBUS, MERCEDES BENZ - PLACA IVU 7G78, OF 1519 R.ORE, ANO/MODELO 2014/2014, CHASSI Nº 9BM384069EB951688, DIESEL, 60 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Educação.	
04	SEGURO DE ÔNIBUS, MERCEDES BENZ - PLACA IVU 7679, OF 1519 R.ORE, ANO/MODELO 2014/2014, CHASSI Nº 9BM384069EB957099, DIESEL, 60 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Educação.	
05	SEGURO DA KOMBI ESCOLAR, VOLKSWAGEN, PLACA IUM 4I89, ANO 2013 MODELO 2014, CHASSI Nº 9BWMF07X1EP004484, GASOLINA/ALCOOL, 09 PASSAGEIROS - Lotação: Secretaria de Educação.	
06	SEGURO DE ÔNIBUS, MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC. - PLACA IQR 4512, ANO/MODELO 2009/2010, CHASSI Nº 93PB42G3PAC031563, DIESEL, 31 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Urbanismo.	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____, (descrever o preço por extenso)		



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LOTE 2 – Coberturas e valores mínimos para os itens 07, 08 e 09:

COBERTURAS	Valores segurados no mínimo de (R\$):
Valor segurado do veículo (casco/colisão/incêndio/roubo/furto)	100% Tabela FIPE
RCF – Danos materiais	300.000,00
RCF – Danos corporais	300.000,00
APP – Morte/Invalidez (por passageiro)	50.000,00
DMH – Despesas Médico Hospitalares (por passageiro)	15.000,00
Assistência 24 horas completa (veículo e passageiros) Guincho com KM ilimitada	SIM
VALOR MÁXIMO PARA FRANQUIA VEÍCULO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)	
Franquia: Casco	R\$
Franquia: Vidros Completa (Vidros laterais, para-brisa dianteiro e traseiro, faróis, lanternas e retrovisores)	R\$

ITEM N°	VEÍCULO	VALOR DO SEGURO
07	SEGURO DA I/M. BENZ 516SPRINTER A3 ESCOLAR, PLACA JAW8C86, ANO/MODELO 2021/2022, CHASSI N° 8AC907855NE199698, DIESEL, 18 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Educação.	
08	SEGURO DA I/M. BENZ 516SPRINTER A3 ESCOLAR, PLACA JAW8C89, ANO/MODELO 2021/2022, CHASSI N° 8AC907855NE199699, DIESEL, 18 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Educação.	
09	SEGURO DA I/M. BENZ 516SPRINTER A3, PLACA JAY0G51, ANO/MODELO 2021/2022, CHASSI N° 8AC907855NE201257, DIESEL, 18 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Saúde.	

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____, (descrever o preço por extenso)

LOTE 3 – Coberturas e valores mínimos para os itens 10 e 11:

COBERTURAS	Valores segurados no mínimo de (R\$):
Valor segurado do veículo (casco/colisão/incêndio/roubo/furto)	100% Tabela FIPE
Valor segurado para equipamentos	60.000,00
RCF – Danos materiais	300.000,00
RCF – Danos corporais	300.000,00
APP – Morte/Invalidez (por passageiro)	50.000,00
DMH – Despesas Médico Hospitalares (por passageiro)	15.000,00
Assistência 24 horas completa (veículo e passageiros) Guincho com KM ilimitada	SIM
VALOR MÁXIMO PARA FRANQUIA VEÍCULO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)	
VALOR MÁXIMO PARA FRANQUIA EQUIPAMENTOS: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	
Franquia: Casco	R\$
Franquia: Equipamentos	R\$
Franquia: Vidros Completa (Vidros laterais, para-brisa dianteiro e traseiro, faróis, lanternas e retrovisores)	R\$

ITEM N°	VEÍCULO	VALOR DO SEGURO
---------	---------	-----------------



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

10	SEGURO DA AMBULÂNCIA – DUCATO MC TCA AMB, FIAT, ANO/MODELO: 2012/2013, CHASSI Nº 93W245H34D2102886, PLACA: ITR 0518, DIESEL – 07 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Saúde.	
11	SEGURO DA AMBULÂNCIA – I/M. BENZ SPRINTER TCA AMB, ANO/MODELO: 2021/2022, CHASSI Nº 8AC907643NE200410, PLACA: JAY0G50, DIESEL – 07 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Saúde.	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____, (descrever o preço por extenso)		

LOTE 4 – Coberturas e valores mínimos para os itens 12, 13 e 14:

COBERTURAS	Valores segurados no mínimo de (R\$):
Valor segurado do veículo (casco/colisão/incêndio/roubo/furto)	100% Tabela FIPE
Valor segurado para equipamentos	30.000,00
RCF – Danos materiais	300.000,00
RCF – Danos corporais	300.000,00
APP – Morte/Invalidez (por passageiro)	50.000,00
DMH – Despesas Médico Hospitalares (por passageiro)	15.000,00
Assistência 24 horas completa (veículo e passageiros)	SIM
Guincho com KM ilimitada	
VALOR MÁXIMO PARA FRANQUIA VEÍCULO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)	
VALOR MÁXIMO PARA FRANQUIA EQUIPAMENTOS: R\$ 3.000,00 (três mil reais)	
Franquia: Casco	R\$
Franquia: Equipamentos	R\$
Franquia: Vidros Completa (Vidros laterais, para-brisa dianteiro e traseiro, faróis, lanternas e retrovisores)	R\$

ITEM Nº	VEÍCULO	VALOR DO SEGURO
12	SEGURO VAN ADAPTADA (CADEIRA MÓVEL), I/M. BENZ 516SPRINTER A3 - ANO/MODELO 2021/2022 – PLACA JBD6D77 – CHASSI Nº 8AC907855NE211205, DIESEL, COM ASSESSIBILIDADE, 18 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Saúde.	
13	SEGURO DE VAN ADAPTADA (PLATAFORMA), I/M. BENZ 415 CDI SPRINTER - PLACA IWB 9546 - ANO/MOD 2014/2015, CHASSI 8AC906633FE098873, DIESEL, 11 PASSAGEIROS Lotação: Secretaria de Educação.	
14	SEGURO VAN ADAPTADA (PLATAFORMA), RENAULT/MASTER TCA MIC - ANO/ MODELO 2017/2018 – PLACA IYJ 3768 – CHASSI Nº 93YMAF4XEJJ147194, DIESEL, COM ASSESSIBILIDADE, 11 PASSAGERIOS. Lotação: Secretaria de Assistência Social.	

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____, (descrever o preço por extenso)



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LOTE 5 – Coberturas e valores mínimos para os itens 15 até 30:

COBERTURAS	Valores segurados no mínimo de (R\$):
Valor segurado do veículo (casco/colisão/incêndio/roubo/furto)	100% Tabela FIPE
RCF – Danos materiais	300.000,00
RCF – Danos corporais	300.000,00
APP – Morte/Invalidez (por passageiro)	50.000,00
DMH – Despesas Médico Hospitalares (por passageiro)	15.000,00
Assistência 24 horas completa (veículo e passageiros) Guincho com KM ilimitada	SIM
VALOR MÁXIMO PARA FRANQUIA POR CARRO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	
Franquia: Casco	R\$
Franquia: Vidros Completa (Vidros laterais, para-brisa dianteiro e traseiro, faróis, lanternas e retrovisores)	R\$

ITEM N°	VEÍCULO	VALOR DO SEGURO
15	SEGURO DA CHEV/SPIN 1.8 L MT LT. PLACA IZO0C91, ANO/MODELO 2019/2020, CHASSI N° 9BGJB7520LB103836, FLEX, 5 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Saúde.	
16	SEGURO DA CHEV/SPIN 1.8 L AT PREMIER, PLACA JAG0G99, ANO/MODELO 2019/2020, CHASSI N° 9BGJP7520LB160014, FLEX, 7 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Saúde.	
17	SEGURO CHEV/SPIN 1.8 L AT LT, PLACA JAG0I44, ANO/MODELO 2020/2020, CHASSI N° 9BGJB7520LB186149, FLEX, 5 PASSAGEIROS. Lotação: Sec. de Assistência Social.	
18	SEGURO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, 4 PORTAS, PLACA IXU 0317, ANO/MOD 2017/2017, CHASSI N° 9BD195A4NH0796024, FLEX, 5 PASSAGEIROS. Lotação: Sec. de Obras.	
19	SEGURO FIAT UNO MILLE WEY 1.0, 4 PORTAS, PLACA IUO 6880, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI 9BD15844AD6860363, FLEX, 5 PASSAGEIROS. Lotação: Sec. de Obras.	
20	SEGURO VW NOVO GOL 1.6, TL MBV, PLACA IXX 8972, 4 PORTAS, ANO/MOD 2017/2018, CHASSI 9BWAB45U6JP016019, FLEX, 5 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Saúde.	
21	SEGURO VW NOVO GOL 1.6, TL MC, PLACA IVR 6576, 4 PORTAS, ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI N° 9BWAB45U6FP051302, FLEX, 5 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Urbanismo.	
22	SEGURO FIAT MOBI EASY 1.0, 4 PORTAS, PLACA IXQ 6014, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI N° 9BD341A7NHB422349, FLEX, 5 PASSAGEIROS. Lotação: Sec. de Saúde.	
23	SEGURO GM CLASSIC LS, 4 PORTAS, PLACA IXH 3154, ANO/MODELO 2016/2016, CHASSI N° 8AGSU1920GR147798, FLEX, 5 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Administração.	
24	SEGURO FIAT SIENA ESSENCE 1.6, 4 PORTAS, PLACA IUT 9482, ANO/MOD 2013/2014, CHASSI N° 9BD197163E3138743, FLEX, 5 PASSAGEIROS. Lotação: Sec. Assistência Social.	
25	SEGURO FORD ECOSPORT SE 1.6, PLACA IXX 3904, 4 PORTAS, ANO/MOD. 2017/2017, CHASSI 9BFZB5P7H8647244, FLEX, 5 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Administração.	
26	SEGURO CHERY TIGGO2 1.5, 4 PORTAS, PLACA IYT 9030, ANO/MODELO 2018/2019, CHASSI N° 98RDB11B3KA001006, FLEX, 5 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Fazenda.	
27	SEGURO CHERY TIGGO2 1.5, 4 PORTAS, PLACA IYT 9031, ANO/MODELO 2018/2019, CHASSI N° 98RDB11B6KA001291, FLEX, 5 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Saúde.	



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

28	SEGURO RENAULT LOGAN EXP 16 SCE, 4 PORTAS, PLACA PRS 4254, ANO/MODELO 2018/2018, CHASSI N° 93Y4SRFH4JJ395220, FLEX, 5 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Educação.	
29	SEGURO GM/CELTA, 2P, SPIRIT, PLACA IMJ4B66, ANO/MODELO 2005/2005, CHASSI N° 9BGRX08X05G183879, GASOLINA, 5 PASSAGEIROS. Lotação: Sec. de Administração.	
30	SEGURO FIAT ARGO 1.0, PLACA JAW8C90, ANO/MODELO 1021/2022, CHASSI N° 9BD358A1NNYL43598, FLEX, 5 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Educação.	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____, (descrever o preço por extenso)		

LOTE 6 – Coberturas e valores mínimos para os itens 31, 32, 33 e 34:

COBERTURAS	Valores segurados no mínimo de (R\$):
RCF – Danos materiais	300.000,00
RCF – Danos corporais	300.000,00
APP – Morte/Invalidez (por passageiro)	50.000,00
DMH – Despesas Médico Hospitalares (por passageiro)	15.000,00
Assistência 24 horas completa (veículo e passageiros)	SIM
Guincho com KM ilimitada	

ITEM N°	VEÍCULO	VALOR DO SEGURO
31	SEGURO FIAT UNO MILLE WEY ECONOMY 1.0, 4 PORTAS, PLACA IPY 4877, ANO/MODELO 2009/2010, CHASSI N° 9BD15844AA6314462, FLEX, 5 PASSAGEIROS. Lotação: Secretaria de Urbanismo.	
32	SEGURO MITSUBISHI L200 MMC, 4 Portas, PLACA IKO 9571, ANO/MODELO 2002/2002, CHASSI N° 93XLN3402C220477, DIESEL, 5 PASSAGEIROS, CAMINHONETE ABERTA CABINE DUPLA. Lotação: Secretaria de Agricultura.	
33	SEGURO RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6, 4 PORTAS, PLACA IVT 1196, ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI N° 8A1FC1415FL384487, FLEX, 2 PASSAGEIROS, FURGÃO. Lotação: Secretaria de Agricultura.	
34	SEGURO VW KOMBI, PLACA IUM4886, ANO/MODELO 2013/2014, CHASSI 9BWMF07X5EP004195, FLES, 9 PASSASEIROS. Lotação: Secretaria de Urbanismo.	

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____, (descrever o preço por extenso)

1. Declaro que esta proposta, é firme e concreta, não cabendo desistência, e que os preços propostos são completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação.
2. Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, inclusive deslocamento, frete, e todos os demais custos decorrentes correrão por nossa conta.
3. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Local e Data _____ / _____ / _____

Nome Completo e Assinatura



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ***/2022

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DOS VEÍCULOS DE PARTE DA FROTA MUNICIPAL

Que fazem de um lado, como **CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**, Pessoa Jurídica De Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº. 87.613.550/0001-64, neste ato representado através do Prefeito Municipal **Sr. Antonio José Bianchin**, brasileiro, casado, radialista, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6028627071, CPF nº 510.217.810-53, residente e domiciliado na Rua Elias Mendes de Araújo, nº 422, centro, em São José do Ouro, RS, e de outro lado como **CONTRATADA:** _____ pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, residente na cidade de _____, inscrito no CPF nº _____, cujas partes qualificadas, efetuam o presente contrato, em conformidade com o Processo Administrativo de Licitação Nº 027/2022, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**, do tipo menor preço por lotes, de 03 de março de 2022, em conformidade com a Lei federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 028/2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e exigências estabelecidas no Edital e Anexos, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguros dos veículos de parte da frota do Município de São José do Ouro, descritos nos itens a seguir relacionados os quais especificam a cobertura de cada veículo:

(DESCRIÇÃO DOS LOTES HOMOLOGADOS PARA A EMPRESA)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1 O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ (.....)**, efetuados em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com vencimento nos dias 15 de cada mês. A seguradora se compromete a entregar os boletos ao Município, junto às apólices.

2.2 As Notas deverão ser emitidas de forma separada, considerando a lotação dos veículos, indicadas nos lotes: gabinete, educação, assistência social, urbanismo, saúde e agricultura.

2.3 As notas deverão conter a identificação do processo: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022**.

2.4 Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor que tiver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas da presente licitação correrão por contas das respectivas dotações da Lei-de-meios em execução, de acordo com a lotação dos veículos.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

- 4.1 O início da vigência das coberturas contratadas, será no dia **25 de março de 2022**.
- 4.2 A contratação será realizada pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 4.3 Ocorrendo prorrogação de prazo, os preços contratados poderão ser reajustados anualmente, considerando-se a correção pelo IPCA-E/IBGE do período.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 5.1 O presente contrato poderá sofrer alterações, acréscimos ou supressões quanto ao objeto, na forma estabelecida no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1 As Apólices dos Seguros deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Administração de São José do Ouro, sito a Avenida Laurindo Centenaro, 481, Centro, São José do Ouro/RS, CEP 99870-000, junto ao prédio da prefeitura Municipal de São José dos Ausentes em até 15 (quinze) dias após a homologação e assinatura do contrato.
- 6.2 A Contratada deverá fornecer garantia total dos serviços a serem prestados de acordo com as coberturas especificadas no Termo de Referência.
- 6.3 Adotar as providências necessárias ao pagamento das indenizações devidas, imediatamente após a regularização dos sinistros;
- 6.4 Executar os serviços decorrentes de danos materiais em oficinas autorizadas;
- 6.5 Em caso de perda total, o bem deverá ser restituído em pecúnia.
- 6.6 Prestar serviço de socorro (reboque-guincho), em qualquer localidade dentro do território nacional, com km livre;
- 6.7 Cumprir rigorosamente a legislação aplicável à prestação dos serviços objeto deste edital, bem como as exigências da legislação trabalhista, previdenciária e de seguros;
- 6.8 Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que verificados nas dependências da Contratante, os quais com esta não terão qualquer vínculo empregatício.
- 6.9 Executar os serviços conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços.
- 6.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.11 Providenciar correção das deficiências ou irregularidades apontadas pelo Contratante.
- 6.12 Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- 6.13 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- 7.2 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 7.3 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA APÓLICE CONTRATUAL

A contratante poderá considerar rescindida a apólice, se a Contratada:

- 8.1 Negar a indenizar ao Contratante, em caso de sinistro, dentro das condições contratuais de qualquer importância segurada;
- 8.2 Subcontratar, total ou parcialmente o objeto de seguro;
- 8.3 Dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou a estrutura da empresa, de tal forma que a juízo do Contratante, prejudique a execução do contrato;
- 8.4 Tiver declarada sua liquidação pela SUSEP;
- 8.5 Será rescindido ainda este compromisso, de pleno direito, sem prejuízo de outras penalidades que o caso couber, se a contratada infringir qualquer cláusula ou condição deste contrato, não satisfazendo as exigências do Contratante quanto a qualidade e/ou rendimento dos serviços objeto deste contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 9.1 Pelo não cumprimento com as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, incorrerá nas seguintes sanções, estabelecidas no artigo 87 da Lei 8.666/93:

I – Notificação e Advertência;

II – Multa de 10% sobre o valor do objeto, salvo justificativa aceita pelo Município. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1 Serão causas ensejadoras da rescisão contratual, as previstas nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que passam a fazer parte integrante deste contrato, as quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento.

10.2 O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, total ou parcialmente, com aviso prévio de 30 (trinta) dias e nas demais condições previstas na Lei de Licitações; hipótese em que o Município não terá obrigação de pagar qualquer tipo de indenização.

- 10.3 Constituirão motivos para rescisão de contrato, independentemente do prazo:

- a) Manifestar deficiência no serviço;
- b) Reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c) Abandono total ou parcial do serviço.

- 10.4 Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de São José do Ouro - RS, renunciando expressamente qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas que possam ocorrer por interpretação e cumprimento do presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença das duas testemunhas, que abaixo assinam.

São José do Ouro, RS, de de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO – RS

Representado pelo Prefeito Municipal

Antonio José Bianchin

CONTRATANTE

XXXX

CONTRATADA

Testemunhas: _____
